Projeto de Lei nº 006, de 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 854, de 07 de julho de 2020, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2023, o valor de R$ 6.972,04 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos);

Parágrafo Único – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 pelo INPC-IBGE.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de fevereiro de 2023.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização

JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização